



Proposta n.º JF 05/2020

Prorrogação da aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra com o CECD

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando os termos da Proposta n.º JF 10/2019, de 24 de janeiro, e da Proposta n.º JF 27/2019, de 07 de fevereiro, que procederam ao lançamento do procedimento e posterior adjudicação ao "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL" do Procedimento por Ajuste Direto n.º A02/2019, para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando a Proposta n.º JF 94/2019, de 06 de junho, que deliberou a Prorrogação da aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra com o CECD.

Considerando que a prorrogação do contrato celebrado na sequência do procedimento referido terminou no dia 31 dezembro de 2019.

Considerando que a transferência de competências entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, que inclui a totalidade dos espaços verdes da Freguesia, que apenas se deverá formalizar definitivamente durante o primeiro trimestre de 2020.

Considerando a necessidade da garantia da manutenção dos referidos espaços verdes até à conclusão do procedimento para a contracção dos serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando a regularidade e qualidade dos serviços prestados pelo "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL" no âmbito do contrato celebrado.

Considerando o definido no n.º 2 da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos do Procedimento, transposto para o n.º 2 da cláusula 3.ª do contrato celebrado com o "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL", que permite que, por acordo expresso das partes, o contrato possa ser objeto de prorrogação por um período máximo de dois anos.

Considerando que o "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL" manifestou o interesse e disponibilidade para a prorrogação do contrato.

Considerando que o contrato a prorrogar corresponde a um custo de manutenção de **€0,160/m²** para os espaço do tipo I, um custo de manutenção de **€0,125/m²** para os espaço do tipo III e um custo de manutenção de **€0,070/m²** para os espaços do tipo IV.

Considerando que a renovação do contrato pelo prazo de seis meses corresponde a um encargo total de **€31.951,04** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um euros e quatro centimos).

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere prorrogar o contrato celebrado com o "**CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**" para a aquisição de serviços de manutenção e

RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16B, 2735-054 AGUALVACACÉM | AVENIDA TIMOR LOROSAE, 10, LOJA 14, 2735-593 AGUALVACACÉM
TELEFONE 219 188 540 | FAX 219 146 129 | EMAIL geral@jf-agualvamirasintra.pt | TELEFONE 219 145 487 | FAX 219 145 501



conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pelo prazo de seis meses ou até à conclusão do procedimento em preparação para a manutenção de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos da minuta da adenda ao contrato que se junta em anexo.

AgualvaCacém, 13 de janeiro de 2020



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 05/2020

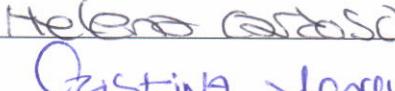
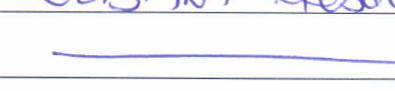
Prorrogação da aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra com o CECD

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	Carlos Casimiro	X		Presidente	Carlos Casimiro
Secretário	Dâmaso Martinho	X		Secretário	Dâmaso Martinho
Tesoureiro	João Castanho	X		Tesoureiro	João Castanho
1º Vocal	Helena Cardoso	X		1º Vocal	Helena Cardoso
2º Vocal	Cristina Mesquita	X		2º Vocal	Cristina Mesquita
3º Vocal	Ricardo Varandas			3º Vocal	Ricardo Varandas
4º Vocal	Victor Ferreira			4º Vocal	Victor Ferreira
Total		5		Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.01.16 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

- O Presidente: 
- O Secretário: 
- O Tesoureiro: 
- O 1º Vocal: 
- O 2º Vocal: 
- O 3º Vocal: 
- O 4º Vocal: 



ADITAMENTO AO CONTRATO

Procedimento n.º A02/2019

"Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra"

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi deliberado pelo órgão executivo em 7 de fevereiro de 2019;

Considerando os termos do contrato celebrado e sequente aditamento, cujo termo ocorreu no fim do mês de dezembro de 2019.

Considerando que o encargo total deste aditamento ao contrato, no valor de €31.951,04 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito na rubrica da classificação económica 06.02020302, com o compromisso n.º ____.

Entre

O Contraente Público, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 084547764.

E

O Co-Contratante, "C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, C.R.L.", Pessoa Coletiva n.º 500797080, com sede na Av. 25 de Abril, 190, 2735-418 AgualvaCacém, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, representada por **Carmen Virgínia Baltazar Barbosa Ferreira Duarte**, titular do cartão de cidadão n.º 01276684, na qualidade de representante legal, da referida Cooperativa, conforme certidão permanente.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente aditamento ao contrato de aquisição de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

1. O preço contratual é de **€31.951,04** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido em prestações mensais no valor de €5.325,17 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à manutenção para uma área total de 38.158,70 m², de acordo com as seguintes tipologias de manutenção mensal:

• Tipologia I	21.670,00m ²	€0,160 /m ²	€3.467,20
• Tipologia III	12.795,70m ²	€0,125 /m ²	€1.599,46
• Tipologia IV	3.693,00m ²	€0,070/m ²	€258,51

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

CLÁUSULA 3.^a

(Vigência do contrato)

1. O contrato mantém-se em vigor desde a conclusão do contrato, no fim do mês de dezembro de 2019 até ao fim de junho de 2020 (181 dias), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, podendo ser prorrogado até ao fim do ano.
2. Por acordo expresso das partes, o contrato poderá ser objeto de prorrogação por um período máximo de dois anos.
3. O contrato cessa automaticamente com o cessar do protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra com a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, relativo aos espaços ajardinados de que o mesmo é objeto.
4. A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra reserva-se o direito de rescindir o contrato, sem mais formalidades, exceto a notificação pelo correio, sob registo, desde que o adjudicatário deixe por qualquer forma, de dar cumprimento às condições previstas no programa de concurso, no caderno de encargos e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA 4.^a

(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia Miguel Araújo foi designado pelo Contraente Público, como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.^a

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que cumprido o estipulado na cláusula 13.^a do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites sem reservas pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.



4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.
5. O contrato vai ser assinado pelos representantes das partes.

AgualvaCacém, 16 de janeiro de 2020

O Contraente Público

Carlos Casimiro

O Co-Contratante

Carmen Duarte



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 174

Ano: 2020

Data Registo: 14-01-2020

Data Documento: 14-01-2020

Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse

Class. Económica: 0202030200 Manutenção Espaços Verdes

Projeto e Ação: PPA 10 01

Descrição: Proc. A02/2019 Prorrogação dos serviços de manutenção e conservação de espaços públicos e ajardin

1	Orçamento Inicial	360.000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	360.000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	95.604,91
6	Saldo Disponível do Orçamento	264.395,09
7	Despesa Emergente, que fica cativa	39.299,78
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	225.095,31

RESPONSÁVEL

Rosângela Barboza